



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Trabalhando para você.

LEI COMPLEMENTAR N.º 042/2009. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

"Dispõe sobre a alteração de referências nos cargos que especifica e dá outras providências."

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Artigo 1.º: Ficam alteradas junto ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal as referências de remuneração dos seguintes cargos:

Ordem	Denominação do Cargo	Referência atual	Referência alterada
I	Conselheiro Tutelar	II (dois)	VI (seis)
II	Trabalhador Braçal	II (dois)	III (três)
III	Faxineira	II (dois)	III (três)
IV	Auxiliar administrativo I	II (dois)	III (três)
V	Vigilante noturno	II (dois)	III (três)
VI	Zelador do Centro de Lazer	II (dois)	III (três)
VII	Zelador de Cemitério	II (dois)	III (três)
VIII	Zelador do matadouro	II (dois)	III (três)
IX	Gari	II (dois)	III (três)
X	Atendente	II (dois)	III (três)
XI	Auxiliar Técnico de Esportes	II (dois)	III (três)

§ 1.º - As referências I (um) e (II) passam a ter o valor do valor do salário mínimo vigente, no importe de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

§ 2.º - As referidas alterações de referência poderão ser aplicadas ainda na competência fevereiro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Trabalhando para você.

Artigo 2.º: Fica criado junto ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Taguaí, em caráter de comissão, o cargo abaixo relacionado:

Ordem	Denominação do Cargo	Referência	Carga horária	n.º de cargos
I	Coordenador de Projetos do Fundo Social de Solidariedade	09 (nove)	40 h.	01

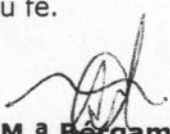
Artigo 3.º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma orçamentária prevista.

Artigo 4.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,
Em 27 de fevereiro de 2009.


JAIR CARIOVALDO CARNIATO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.


Nilciane M.ª Bergamo Carniato
Resp. pelo expediente da Secretaria